



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545  
[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2013/2016

## “DECRETO N.º 4.410”

DATA: 25 de novembro de 2015.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias abaixo discriminados:

Dia 24 de dezembro de 2015 – não haverá expediente.

Dia 31 de dezembro de 2015 – não haverá expediente.

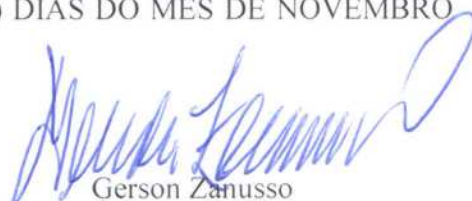
Art. 2º - Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, em virtude do Ponto Facultativo, decretado pelo Artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO  
(11), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

  
Alexandre Manzotti  
Secretario de Administração

  
Gerson Zanusso  
Prefeito Municipal